

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº AGE.AQUISIÇÃO DE CAMISA E COLETES

1. DO OBJETO

1.1. Confeção de Fardamento - Camisa, sob demanda, visando atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A, conforme especificações, quantidades estimadas, modelos e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1. O quantitativo estimado foi baseado na quantidade de camisas masculinas e femininas, necessários à utilização diária, nos setores competentes, no período de 12 (doze) meses, acrescidos de uma margem percentual projetada, considerando a possibilidade de solicitações de reposições, bem como em atenção a possibilidade de contratação de novos agentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O material será confeccionado de acordo com as condições expressas, bem como em atenção aos quantitativos, modelos e especificações descritas no Anexo I, integrante deste termo de referência.

3.2. Os quantitativos, por tamanhos, indicados no termo de referência são meramente estimativos, podendo sofrer ajustes para adequação dos tamanhos necessários.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecedor deverá apresentar amostra dos materiais (tecidos já nas cores a serem utilizados), **mediante entrega de termo que declare e garanta a conformidade, padronização de tecidos, cor, tonalidade, textura e qualidade dos futuros exemplares do Fardamento produzidos com o objeto da amostra de material e com o presente Termo de Referência.**

5.2. O fornecedor deverá produzir **UM EXEMPLAR** de cada item de fardamento, confeccionados **EM CADA UM DOS TAMANHOS constantes neste Termo de Referência**, de forma padronizada, seguindo impreterivelmente todas as características, conformidade e medidas descritas, para avaliação e posterior aprovação deste modelo, em estrito atendimento ao modelo disposto;

5.3. Na avaliação prévia dos modelos serão analisados: tecidos, grau de encolhimento, estrutura, aviamentos, textura, cor, tonalidade, padronização, modelagem, medidas, estampas, logomarcas, legibilidade e qualidade do acabamento de todos os materiais;

5.4. A AGE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a **LICITANTE VENCEDORA** obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas neste TR, seus anexos e na Lei de Licitações.

5.5. Os itens de fardamento deverão ser entregues de acordo com o modelo aprovado mantendo todas as especificações contidas no presente Termo de Referência;

5.6. O fardamento, além das especificações descritas, deverá apresentar qualidade na confecção, não existindo falhas e/ou costuras repuxadas, estando sujeito ao controle de qualidade e inspeção posteriores;

5.7. Todas as características exigidas no presente TR e seus anexos deverão ser comprovadas, independente da descrição da proposta, através de documentos do Fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, amostras de tecido ou outro similar. A não comprovação de alguma característica exigida será causa de desclassificação do licitante.

5.8. Todas as peças dos fardamentos devem manter o mesmo padrão de tamanho, cor, tonalidade, tecido, composição, fornecedor de matérias primas, e acabamento.

5.9. Todas as peças dos fardamentos a serem entregues deverão ser idênticas e de acordo com as especificações acima, não serão aceitas peças divergentes e desconformes.

6. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os itens de fardamento, serão confeccionados conforme as amostras de materiais aprovados, entregues, de forma parcelada, mediante solicitação a contratada, por email ou ordem de serviço, que providenciará a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação formal, independentemente da quantidade, na AGE, à na Rua do Apolo, n.º 81 – 1º andar, Recife Antigo, Recife-PE, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00h, devendo ser **provisoriamente recebidos**, pela contratante, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

6.2. Toda entrega deverá ser realizada em dia útil e ter prévia programação de data e hora com a contratante. Se a contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a contratante.

6.3. Todas as características exigidas no presente TR e seus anexos deverão ser comprovados, independente da descrição da proposta, através de documentos do Fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, amostras de tecido ou outro similar. A não comprovação de alguma característica exigida será causa de desclassificação do licitante

6.4. Os fardamentos confeccionados e entregues após a expedição da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO de MATERIAL** serão recebidos de **provisoriamente**, estarão sujeitos ao procedimento de aprovação, em três etapas:

6.4.1. **Recebimento provisório inicial:** Todos os itens de fardamento serão recebidos inicialmente em caráter provisório, mediante TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO a ser emitido pela Gerência Administrativa da AGE, para verificação da conformidade dos itens com as especificações deste TR.

6.4.2. **Inspeção:** Os fardamentos serão objetos de inspeção, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e de qualidade, constantes no Termo de Referência, a ser realizada pela Gerência Administrativa da AGE, devendo proceder da seguinte forma:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
- c) Verificação do estado geral, quantidade e possíveis avarias.

6.4.2.1. Nos casos de sinais externos ou internos de desconformidade, danos no tecido ou de mau acabamento, verificados na inspeção dos itens, estes deverão ser substituídos por outro com as mesmas características, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de notificação ao fornecedor; realização da inspeção.

6.4.2.2. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte, verificados na inspeção dos mesmos, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

6.4.2.3. O prazo para execução da inspeção será de 10 (dez) dias úteis a partir da entrega efetiva do objeto, prorrogável igual período, em caso de necessidade.

6.4.2.4. Após a inspeção, os itens em conformidade com as especificações serão considerados aptos ao recebimento definitivo, desde que livres de vícios de produção.

6.4.2. **Recebimento Definitivo:** Findo o prazo de inspeção, e após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, bem como o estado geral dos mesmos, tendo sido comprovada a conformidade dos fardamentos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela contratada, a Gerência Administrativa da AGE expedirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, relativo às peças aptas.

6.5. O recebimento definitivo do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou

entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções legais, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

6.6. Todas as características exigidas no presente TR e seus anexos deverão ser comprovados, independente da descrição da proposta, através de documentos do Fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, amostras de tecido ou outro similar. A não comprovação de alguma característica exigida será causa de desclassificação do licitante

6.7. Os produtos deverão ser entregues em sacolas plásticas com alça, contendo, no máximo 100 camisetas em cada, acondicionadas por modelo e Tamanho, com identificação do lado externo da sacola, de forma a preservar o seu estado físico, bem como facilitar o transporte, guarda e arquivamento.

6.8. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do(s) produto(s) cotado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

6.9. A contratante rejeitará no todo ou em parte o(s) produto(s) entregue em desacordo com este Termo de Referência e com este Instrumento.

6.10. Os itens de fardamento desconformes ou reprovados na inspeção deverão ser manufaturados e entregues para nova inspeção em até 05 dias úteis da notificação supramencionada no item 14.3.2.1.

6.11. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão do Contrato;

6.12. Os itens desconformes, reprovados, serão alvo de quantas substituições e inspeções bastem para sanar as irregularidades encontradas, sempre com ônus para a Licitante fornecedora contratada.

6.13. Nos casos de substituição do produto desconformes, não aprovados, serão reiniciados os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de recebimento.

6.14. Os vícios ocultos de produção e/ou material, e/ou os detectados após a entrega definitiva, relativos aos itens já distribuídos, deverão ser sanados com a respectiva substituição completa da peça de fardamento defeituosa, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**.

6.15. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído;

6.16. Deverá estar incluído no preço proposto, todo o custo e despesa com mão de obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, taxas, tributos, impostos, seguros, transportes e quaisquer outros que incidam sobre a aquisição do produto.

6.17. O recebimento do Objeto deverá obedecer às determinações expressas no item 5 e respectivos subitens do presente Termo de Referência. 6A entrega não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, conformidade e segurança dos mesmos, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além daquelas que são definidas em legislação específica, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, são, ainda obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento;

7.1.2. Designar preposto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;

7.1.3. Permitir ao pessoal técnico do FORNECEDOR REGISTRADO acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;

7.1.4. Acompanhar, fiscalizar e homologar os serviços prestados;

7.1.5. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;

7.1.6. Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao órgão o direito de ordenar a suspensão dos serviços;

7.1.7. Aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a:

a. Prestar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

b. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica

- aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- c. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avançado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
 - d. Emitir Nota Fiscal correspondente, sem rasura, em letra bem legível em nome Agência de Fomento do Estado de Pernambuco, com as seguintes informações: o nome e o número do Banco, o nome e número da agência e o nome e número da conta corrente da empresa.
 - e. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente e mediante pedido da AGE, que somente atestará a execução e liberarão para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas e após executadas todas as verificações de conformidade de qualidade, relativa a todos os exemplares entregues.
 - f. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços previstos no objeto desta licitação;
 - g. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
 - h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - i. Indicar, mediante TERMO em papel timbrado, assinado e datado, funcionário responsável, apto e disponível para responder a toda e qualquer questão relacionada ao objeto do contrato, através de contato telefônico, digital e pessoal, a contratante ou aos órgãos participantes, durante horário de expediente comercial;
 - j. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços contratados;
 - k. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, tributos, seguros, taxas, encargos, e despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
 - l. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
 - m. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
 - n. Manter atualizados, número telefônico e *e-mail* de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
 - o. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso e com prazo de garantia de, no mínimo, noventa dias, contados a partir da data da entrega.
 - p. Cumprir fielmente o Termo de Referência e seus anexos, de modo que os serviços sejam prestados atendendo as condições nele estabelecidas;
 - q. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão aderente, relativamente ao objeto da Ata;
 - r. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. A empresa garantirá, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo, a qualidade dos produtos e tecidos quanto aos vícios e falhas aparentes, desbotamentos, perda de cor, falhas de impressão e/ou tonalidades dos tecidos e/ou logomarcas, bem como se responsabilizará pelos defeitos ocultos que venham a ser constatados posteriormente, decorrentes da fabricação ou das matérias primas empregadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. À AGE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer o mais amplo e completo acompanhamento, gestão e fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

10.1.1. Competirá a Diretoria Administrativa da AGE, designar os responsáveis pelo recebimento do material solicitado, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

10.1.2. A Detentora da Ata deverá manter preposto aceito pela AGE, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10.1.3. No caso de órgão Aderente, competirá ao servidor designado pelo respectivo Órgão, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal ou fatura relativa ao fornecimento do material discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de entrega do material;

11.2. A AGE efetuará o pagamento através de ordem bancária, contra a instituição financeira indicada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento do contrato;

11.3. A empresa deverá fazer constar da Nota Fiscal as seguintes informações: o nome e o número do Banco, da agência e da conta corrente da entidade;

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato;

11.5. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

11.6. No caso de constatada a não regularidade da CONTRATADA, a mesma será convocada para que regularize sua situação no prazo de até 30 dias corridos, contando da notificação;

11.7. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o Contrato poderá ser rescindido e a CONTRATADA sujeita a multas estabelecidas neste Termo de Referência;

11.8. O valor a ser depositado pela **CONTRATANTE** será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente;

11.9. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido imposto em decorrência de inadimplência contratual.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

12. DO REAJUSTE

12.1. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a empresa Contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

13.2.1. Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.2. Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

13.2.3. Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.4. Pela recusa da contratada em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da contratação.

Recife, de de 2023.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	UNI D.	TOT AL
1	Camisa Social unissex de manga longa com aplicação da logomarca em bordado na altura do peito esquerdo (logomarca a ser disponibilizada), sem bolso, abertura	Und.	200

	com 7 botões. Composição do tecido: 60% Poliéster 40% Algodão. Cor de mescla AZUL – tipo jeans Tam: P, M, G e GG		
2	Colete aberto modelo promotor em tecido Brim, Composição do tecido: 100% algodão, cor azul marinho, aberto, sem manga, com dois bolsos na altura da cintura, fechamento com zíper, com aplicação de logomarca em silk na altura do peito esquerdo e outra grande nas costas Tam: P, M, G e GG. Logomarca a ser disponibilizada pela AGE.	Und	50

CAMISAS - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES POR TAMANHO.

90 no ato da assinatura do contrato, sendo: **TAM P = 15 unid. TAM M = 30 unid. TAM G = 30 unid. TAM GG = 15 unid.**

90 após seis meses de contrato, sendo: **TAM P = 15 unid. TAM M = 30 unid. TAM G = 30 unid. TAM GG = 15 unid.**

20 camisas de reserva de segurança: **TAM P = 5 unid. TAM M = 5 unid. TAM G = 5 unid. TAM GG = 5 unid.**

COLETES - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES POR TAMANHO.

30 no ato da assinatura do contrato, sendo: **TAM P = 4 unid. TAM M = 10 unid. TAM G = 10 unid. TAM GG = 6 unid.**

20 camisas de reserva de segurança, sendo: **TAM P = 3 unid. TAM M = 8 unid. TAM G = 5 unid. TAM GG = 4 unid.**

1. CAMISA SOCIAL – ESPECIFICAÇÕES E TAMANHOS

TABELA DE MEDIDAS FEMININA			
TAMANH O	ALTURA	LARGURA (ENTRE BUSTO E CINTURA)	MANGA
P	61	41,5	60
M	63	44,5	61
G	65	47,5	62
GG	67	50,5	63





TABELA DE MEDIDAS MASCULINA			
TAMANH O	ALTURA	LARGURA (ENTRE BUSTO E CINTURA)	MANGA
P	70	50,5	63
M	72	53,5	64
G	74	56,5	65
GG	76	59,5	66

2. COLETE – ESPECIFICAÇÕES E TAMANHOS

Tamanho	Em cm	
	Largura	Comprimento
M	58,0	66
G	60,5	68
XG	63,5	70
XXG	66,5	72

Modelo Colete Abaixo:

